



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ**  
**Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG**

**LEI Nº 3263, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional na importância de R\$115.994,44 (cento e quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), referente a devolução de recurso "Medida Provisória 815/17 investimento - FNDE" - Banco do Brasil, ag. 2791-X, conta nº 19862-5, para reforço das seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>115.994,44</b>
01 03 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA		
958 04.123.0057.2159.0000	CONTABILIDADE E FINANÇAS	115.994,44
3.3.90.93.03	Outras Indenizações e Restituições	
000046 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>115.994,44</b>
	Fontes de Recurso	
	569 000	115.994,44

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 24 de junho de 2025.

**MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

LÁZARO ROBERTO TALARICO  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



**Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ  
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Publicado no Átrio da  
**Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG**  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.263  
Em: 24/06/2025

**Edir Donizete Vergílio Veronez**  
**Diretor Administrativo**  
Documento Assinado Digitalmente